



EDITAL Nº 06/2022 - RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-PPGCSO/UFJF

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, após consulta e aprovação do Colegiado do PPGCSO, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Renovação de Bolsas de Estudo.

1. DAS BOLSAS

1.1. O número de bolsas a serem distribuídas neste edital dependerá da quantidade de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento, podendo ser aumentado ou diminuído ao longo da vigência do resultado do presente edital.

1.2. A previsão é distribuir bolsas das seguintes instituições de fomento: FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e Universidade Federal de Juiz de Fora.

1.3. Todas as bolsas têm duração prevista de até um ano ou até o lançamento de um novo edital de bolsas.

1.4. Após este período, haverá um novo edital de bolsas do PPGCSO. Todo/a bolsista que teve ou estiver com bolsa deverá concorrer novamente caso queira manter ou reaver a bolsa.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1. Bolsistas devem cumprir e ter aprovação em todas as atividades previstas para o período de vigência de sua bolsa, incluindo, por exemplo, disciplinas, estágio em docência, colaboração na organização e realização de eventos organizados pelo PPGCSO e aquelas estabelecidas pelo(a) orientador(a),

2.2. Bolsistas também devem cumprir as obrigações estabelecidas pelo Regimento do PPGCSO, pelo Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFJF e por resoluções complementares.



2.3. Bolsistas devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos necessários para a percepção de bolsas, para cadastro ou outra finalidade, sejam eles solicitados pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPGCSO.

2.4. Bolsistas devem cumprir quaisquer obrigações adicionais exigidas pelo órgão de fomento que disponibiliza a bolsa. Como as agências diferem em suas exigências, cabe ao/à recebedor/a da bolsa avaliar se é capaz de cumprir os requisitos exigidos.

2.5. O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas e/ou decisão do órgão de fomento.

Parágrafo único - A concessão de bolsa de estudo pressupõe a dedicação do aluno ao curso e à pesquisa conforme instruções das mais recentes portarias das agências de fomento que normatizam as atividades do bolsista e os critérios elaborados pela Comissão de Bolsas e aprovados pelo Colegiado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem se inscrever a(o)s aluna(o)s bolsistas de mestrado que ingressaram no ano 2022 e do doutorado que ingressaram nos anos 2020, 2021 e 2022.

3.2. O/A candidato/a à bolsa deve se inscrever no período de 02 a 16 de janeiro de 2023 no link: <https://forms.gle/ZnvkAb92BU4awEiY8>

3.3. No ato da inscrição a/o candidata/o deverá preencher as informações solicitadas e anexar, em formato pdf:

a. Relatório Anual de Atividades do PPGCSO devidamente preenchido e assinado (inclusive pelo/a orientador/a, este/a devendo incluir Parecer no mesmo formulário). O Relatório Anual de Atividades deverá apresentar as atividades realizadas, informações sobre as atividades previstas para os próximos 12 meses e a previsão de data do exame de qualificação ou de defesa, quando for o caso;

b. Histórico escolar;

c. Declaração de próprio punho atestando não exercer atividade remunerada para ingressantes no PPGCSO a partir do ano de 2021.

4. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO



4.1. A seleção será feita exclusivamente com base nos documentos e informações incluídos no sistema até o horário e o dia de encerramento da inscrição.

4.2. Compete à Comissão de Bolsas julgar as solicitações apresentadas no âmbito deste edital.

4.3. O julgamento das candidaturas considerará:

a) a matrícula regular e frequência nas disciplinas no PPGCSO

b) a aprovação nas disciplinas cursadas conforme consta no Histórico Escolar.

c) o Relatório Anual de Atividades do PPGCSO referente ao ano 2022.

5. CRONOGRAMA

O presente edital seguirá o cronograma conforme tabela a seguir:

ETAPA	INICIO	TERMINO
1. Inscrição	02/01/2023	16/01/2023
2. Julgamento das candidaturas	17/01/2023	30/01/2023
2. Divulgação do resultado do Edital N°06/2022 - - Renovação de Bolsas de Estudo	30/01/2023	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O resultado definitivo do Edital n°06/2022 - Renovação de Bolsas de Estudo será divulgado no site do PPGCSO

6.2. A participação neste edital implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições nele contidas, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Caberá à Comissão de Bolsas decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

6.3 - As bolsas que porventura não sejam renovadas serão redistribuídas para os ingressantes.

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2022.

Comissão de Bolsas do PPGCSO